



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 024/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Exmo. Sr.

Vereador Sirley Geraldo de Carvalho

DD. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores

Nazareno - MG

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre *as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências*, nos termos do inciso II e § 2º do art. 165 c/c inciso I, § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município.

Este projeto de lei contém as prioridades e metas da administração pública municipal; as metas e riscos fiscais; a estrutura e organização dos orçamentos os órgãos municipais; as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações; disposições relativas à dívida pública municipal; as despesas do município com pessoal e encargos sociais; alterações na legislação tributária do município; transparência na gestão pública; convênios com órgãos e entidades; dentre outras disposições.

Essas diretrizes incorporam as intenções e a determinação do Governo Municipal em priorizar, através do Orçamento Público, as ações que efetivamente contribuam para assegurar aos cidadãos o acesso a direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS


O projeto, como de rigor, também guarda estrita observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira.

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, a propositura reafirma nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento do município, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a comunidade.

Ao levar à apreciação legislativa o presente projeto, o faço com o intento de não só cumprir uma obrigação constitucional, mas, sobretudo, de valer-me da legítima representatividade popular que essa Casa detém para o debate crítico de suas proposições, de modo a subordinar as decisões políticas que lhe são próprias ao pleno exercício do controle democrático proporcionado pelo Estado de Direito.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, solicito aos nobres Vereadores a aprovação do referido projeto de lei.

Cordialmente,


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 013/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno – MG, através de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições sobre transparência na gestão pública;
- IX - as disposições sobre convênios com órgãos e entidades;
- X - as disposições gerais.



CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2025, respeitadas as disposições constitucionais e legais, aquelas especificadas no **Anexo I - Metas e Prioridades**, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º As prioridades que integram o Anexo I, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º Durante a execução orçamentária, poderá ser incluída ou modificada meta administrativa de interesse público, contida no referido Anexo I, mediante leis específicas.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município constam do **Anexo II – Metas Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
- II - Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- III - Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; e
- VI - Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

Parágrafo único. As metas de resultados fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas; no comportamento da execução do orçamento do presente exercício; no impacto das finanças públicas causado pelo novo sistema tributário nacional; pelas legislações federais e estaduais, ou por outro evento que venha impactar a execução fiscal e



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

os resultados fiscais, inclusive os originários de acidentes naturais causados pelas intempéries das mudanças climáticas.

Art. 4º Integra esta lei, o **Anexo III – Riscos Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Art. 5º A Lei Orçamentária será elaborada considerando as políticas fiscais do município, mantendo a sustentabilidade da dívida pública, nos termos do inciso VIII do art. 163 da Constituição Federal.

Art. 6º. Na hipótese de extrapolação dos limites estabelecidos pelo art. 167-A, da Constituição Federal de 1988, o município deverá aplicar mecanismos de ajuste fiscal cumprindo as vedações contidas no referido dispositivo constitucional.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A lei orçamentária compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive os fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

Parágrafo único. A lei orçamentária será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei, no Plano Plurianual 2022/2025, e com o disposto na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Normativas do Ministério da Fazenda e suas subunidades; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I – Mensagem, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

II – Texto da lei;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexos dos orçamentos discriminando a receita e a despesa consolidados do município;





MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Quadros, tabelas e demais anexos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

VI – Alterações das Metas Anuais, se houver;

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário: é o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

III - programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

IV - ação: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa; referem-se também às transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros; são classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

V - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

VI - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

VII - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;





MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

X - créditos orçamentários: conjunto de informações institucionais (órgão, unidade orçamentária), funcional programática (função, subfunção, programa, ação), classificação econômica da despesa (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento) e fontes de recursos.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará a despesa no mínimo por: órgão; unidade e subunidade orçamentária; função; subfunção; programa; ação: atividade, projeto e operação especial; categoria econômica; grupo de natureza de despesa; modalidade de aplicação e fontes de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Parágrafo Único: Os valores estimados no quadro de metas que faz parte integrante à esta Lei, poderão sofrer alterações, caso necessário, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. A estimativa de receita será elaborada com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 13. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 14. A fixação das despesas deverá adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 15. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes do **Anexo IV – Ações de Caráter Geral**.

Art. 16. Na programação de investimentos em obras, considerando os recursos disponíveis, a Administração Pública observará o seguinte:





MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II – os novos projetos serão programados se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 17. A lei orçamentária conterà, além da estimativa da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 18. Os projetos de leis relativos aos créditos adicionais serão apresentados em conformidade com a Constituição Federal, com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e para atendimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.

§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

§ 3º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa e os decretos de abertura deverão conter as dotações que serão anuladas, obedecidas a compatibilidade entre as fontes de recursos.

§ 4º Na abertura dos créditos adicionais deverá ser obedecida a compatibilidade entre as fontes de recursos, bem como a origem e destinação dos mesmos nos termos do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 5º O superávit financeiro ou excesso de arrecadação para abertura de créditos será apurado de forma segregada por objeto, nos termos do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, inclusive quando envolver dotações de fundos que detenham recursos totalmente vinculados a uma finalidade específica nos termos da lei que o instituir.

§ 6º Os valores recebidos de outros entes federados por meio de convênio, instrumentos congêneres, bem como as transferências fundo a fundo não previstos ou subestimados no orçamento serão



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

considerados como excesso de arrecadação no exercício em que forem recebidos ou superávit financeiro quando repassados de um exercício para o outro e servirão de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 7º As fontes de recursos remanescentes do exercício anterior, que correspondem ao superávit financeiro, desde que não comprometidas e devidamente amparadas por autorização legal, podem ser utilizadas no exercício em curso para abertura de créditos suplementares e especiais, obedecendo-se à classificação padronizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 8º A Lei Orçamentária poderá prever a desvinculação de receitas nos termos do art. 76-B do ADCT da Constituição Federal e legislação municipal.

Art. 19. A lei orçamentária conterà autorização para o Executivo abrir créditos suplementares, por meio de decretos, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, sendo:

I - abrir créditos suplementares, por meio de decretos, nos seguintes limites:

a) até a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

b) até a totalidade do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

c) até 29 % (vinte e nove por cento) de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento municipal do exercício, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º A inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias será realizada mediante abertura de crédito suplementar, nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, com especificação dos valores.

§2º Para os créditos suplementares autorizados em lei específica, o respectivo valor não impactará no limite percentual previsto no inciso III do caput deste artigo.

§3º O Poder Legislativo poderá, no mesmo percentual disposto no inciso III do caput deste artigo, proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, podendo para tanto, complementar dotações de seu orçamento por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações



orçamentárias próprias, devendo encaminhar imediatamente ao Executivo o ato para a elaboração do Decreto respectivo.

II - efetuar operações de crédito, inclusive aquelas por antecipação de receita – ARO, obedidos os dispositivos contidos no § 8º do art. 165 c/c inciso III do art. 167 da Constituição Federal e nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no respectivo Plano Plurianual.

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou nos créditos adicionais.

§ 2º O decreto mencionado no *caput* deste artigo deverá detalhar cada uma das realocações orçamentárias.

Art. 21. Nos termos do art. 10 desta lei, sendo a lei orçamentária detalhada até a “modalidade de aplicação”, e não havendo alteração do valor original da atividade ou projeto, a inclusão de novo elemento de despesa, ou a alteração de valores entre os elementos, não configura abertura de crédito adicional, necessitando apenas de formalização desta alteração por meio de decreto para fins de controle gerencial.

Art. 22. Não havendo acréscimo de valores no crédito orçamentário, poderá ser realizada, mediante decreto, a alteração da fonte de recursos, quando a fonte prevista no orçamento for incompatível com o objeto do gasto ou com a origem do recurso.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 23. A programação da despesa do Legislativo Municipal será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.

Art. 24. O total da despesa do Legislativo Municipal será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 25. A transferência de recursos do município para o Legislativo Municipal será calculada até o limite estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 26. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial pelo Legislativo, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 16 desta lei.

Art. 27. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2024, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

§ 1º Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2000; e,

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo municipal apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de





MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 29. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de Resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias constantes do respectivo orçamento.

CAPÍTULO VII
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, provendo sua sustentabilidade e evitando-se as sanções estabelecidas na Constituição Federal de 1988, compreendendo:

I - parcelamento de dívida com o BDMG;

§ 1º. Os parcelamentos relacionados no *caput* do artigo obedecerão às normas estabelecidas em seus contratos específicos.

§ 2º. Caso a dívida de parcelamento com o BDMG seja quitada até a elaboração da Lei Orçamentária Anual, não haverá necessidade de incluir dotação orçamentária específica para este fim, uma vez que o município não dispõe de outros parcelamentos.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 32. A despesa com pessoal do Poder Executivo obedecerá às disposições e vedações estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e dos arts. 18 a 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e garantirá recursos para ações voltadas para o servidor público municipal nos termos do **Anexo V – Ações Relativas ao Servidor Público.**





CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projetos de lei de alterações que objetivem o aprimoramento da política tributária.

Art. 34. Para atendimento ao disposto no artigo anterior serão implementadas as ações constantes do **Anexo VI – Ações Relativas a Legislação Tributária**.

Art. 35. A administração municipal executará as ações necessárias objetivando a cobrança da dívida ativa tributária e não tributária através da cobrança administrativa, cartorial e judicial.

Parágrafo único. Serão cancelados os débitos de natureza tributária cujo montante seja inferior aos respectivos custos da cobrança cartorial e judicial.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual resulte a renúncia de receita só poderão ser efetivados consoante o disposto no caput e parágrafos do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 37. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA





MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 38. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Durante a tramitação do projeto de lei orçamentária serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Lei Complementar nº 101, de 2000; Normativas do TCU e TCEMG e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 3º Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre transparência na gestão pública.

§ 4º Nos casos de obrigatoriedade de adoção de medidas sanitárias restritivas em razão de emergência de saúde pública de nível municipal, estadual, nacional e/ou internacional, as audiências públicas serão realizadas de forma virtual.

Art. 39. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO XI

DO REPASSE DE RECURSOS A TERCEIROS

Art. 40. A previsão na lei orçamentária para concessão de subvenção, contribuição e auxílio financeiro para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

de pessoas jurídicas, será efetuada conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições e transferência para as entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos desde que:

- I – possuam atendimento direto e gratuito ao público, e voltado para ações de saúde e educação;
- II – sejam voltadas para as ações de assistência social comunitária, produtores rurais, culturais, turísticas, geração de emprego e renda; e de apoio à prática de esporte, recreação e lazer; e
- III – sejam consideradas entidades multigovernamentais e associativas.

Art. 42. Os programas orçamentários pertinentes a transferências de recursos e a concessão de benefícios a pessoas físicas e jurídicas serão efetuadas através de leis municipais específicas devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 43. Objetivando a manutenção de ações de interesse público, o município poderá firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres para propor parceria com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, desde que as dotações orçamentárias para a contrapartida do município sejam previstas na proposta orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Na hipótese de realização de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil, não será necessária lei autorizativa específica de que trata o artigo anterior, mas tão somente atendimento às normas da Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014.

Art. 44. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja de interesse público e não comprometa as metas estabelecidas pela administração pública municipal e, seja efetivado através de convênio, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS



Handwritten signature or initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 45. A proposta orçamentária do Município deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício de 2024, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a incluir novas ações, da presente data, até a data limite de envio da proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 46. Se o Poder Executivo não encaminhar a proposta orçamentária no prazo disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo considerará como proposta para o exercício de 2025 a Lei de Orçamento vigente em 2024, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 47. A proposta orçamentária conterà dotação para a “Reserva de Contingência” no percentual mínimo de 0,50 % (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida para atender os passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Havendo certeza da inexistência de passivos contingentes e outros eventos fiscais a pagar no exercício, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como origem para abertura de créditos adicionais.

Art. 48. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- II – manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.



Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 49. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:

I – remuneração dos servidores, exceto hora-extra,

II – serviços da dívida pública;

III – precatórios judiciais;

IV – aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

Art. 50. Ao Controle Interno e Setor de Planejamento do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata este artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais pertinentes.

Art. 52. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, atualizado até a data de expedição do ofício Judicial requisitando o pagamento, seja igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, conforme Lei Municipal 2.090, de 03 de outubro de 2023.



M. I.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 53. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. As despesas irrelevantes de que trata o artigo anterior, as despesas destinadas ao serviço da dívida e o reajustamento de remuneração de pessoal estabelecida no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 não necessitam de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do § 3º do art. 16 e § 6º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 54. A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diárias de viagens para prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários e servidores públicos municipais na conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 55. Na execução orçamentária de 2025 poderá ser mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal 4.320/1964, o Fundo Rotativo de Caixa instituído através de Lei específica.

Art. 56. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, a elaboração e coordenação da proposta orçamentária do Município.

Art. 57. A proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo deverá prever o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2023 para atendimento às emendas individuais dos Vereadores, nos termos do da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com as ações inseridas nos instrumentos de planejamento e serão encaminhadas ao Executivo até 15 de agosto de 2024 para inclusão na proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 2º As emendas individuais serão distribuídas nas Unidades Orçamentárias correspondentes com identificação específica nos projetos e atividades, obedecido o dispositivo contido no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Quando da execução orçamentária se for verificado que a receita corrente líquida efetivamente realizada no exercício anterior foi maior ou menor do que a estimada na proposta orçamentária, os valores das emendas individuais serão, respectivamente, acrescidos ou reduzidos na mesma proporção por meio de ato específico do Poder Executivo.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Nazareno, 10 de abril de 2024.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0001 DESPESA DE ORDEM JURIDICA			
OBJETIVO : DESPESA DE ORDEM JURIDICA			
UN	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
1	ASSESSORIA	UN	1
1	SENTENÇAS	UN	1
PROGRAMA : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
OBJETIVO : SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
UN	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
3	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENT	3
12	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES	12
13	SUBSÍDIO	MESES	13
13	SUBSÍDIO	MESES	13
6	DIVULGAÇÕES DIVERSAS	PUBLICAÇÃO	6
0	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	0
PROGRAMA : 0003 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL			
OBJETIVO : ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL			
UN	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
12	SUBSÍDIO	MESES	12
1	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
2	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	2
1	PARCERIA MANTIDA	UN	1
3	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	3
1	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UN	1
2	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	UN	2
6	PARCERIAS MANTIDAS	UN	6
0	PRÉDIO REVITALIZADO	UN	0
3	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	3
3	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	3
12	SUBSÍDIO	MESES	12
12	SUBSÍDIO	MESES	12
400	UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIDADE	400
1	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
13	SUBSÍDIO MANTIDO	UNIDADE	13
1	MANUTENÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0004 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL
 OBJETIVO : PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONGÊNERES	PARCERIAS MANTIDAS	UN	8
S.M.A.	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO DE NAZARENO	PRÉDIO REVITALIZADO	UN	0
S.M.F.	RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIOS	SALDOS RESTITUÍDOS	UN	1

PROGRAMA : 0005 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MATERIAIS, SERVIÇOS, DIARIAS, PASSAGENS RESTITUIÇÕES, PESSOAL E ENCARGOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.F.	SUBSÍDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) M. DE FAZENDA	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE WIFI/ACesso INTERNET MÓVEL NA ZONA URBANA, POVOADOS, DISTRITO E ÁREA RURAL	INTERNET MÓVEL IMPLANTADA	UNIDADE	4

PROGRAMA : 0006 MAC/FAE

OBJETIVO : MAC/FAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
F.M.S.	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE HOSPITALAR POSSIBILITANDO A POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE QUALIDADE OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA DO HOSPITAL M.	ATENDIMENTO HOSPITALAR MANTIDO E FORTALECIDO	UN	2

PROGRAMA : 0007 POLICIAMENTO CIVIL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	CONVÊNIO MANTIDO	UN	1

PROGRAMA : 0008 POLICIAMENTO MILITAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	CONVÊNIO MANTIDO	UN	1

PROGRAMA : 0009 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS(INSS)

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
OBRIG.	DESPESAS COM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PATRONAL MANTIDO	MESES	204
S.M.M.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL E UTC DE LIXO	PATRONAL MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0010 - PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PREVIDENCIA MANTIDA	UN	13

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0011 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS FUNCIONÁRIOS CONF. LEI M.	CESTAS DISTRIBUÍDAS	CESTAS	4500
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	20
S.M.A.	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	MESES	12
S.M.E.	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTE DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFISSION	78
CESTA	CONCESSÃO DE CESTA NATALINA CONFORME LEI M. 1936/2021	CESTAS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0013 TRANSPORTES EM GERAL

OBJETIVO : TRANSPORTE EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DE TRANSPORTE GRATUITO PARA PESSOAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZARENO COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BANCÁRIO E DEMAIS DEMAND	PROGRAMA INCLUIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0015 CONTROLADORIA

OBJETIVO : EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO E ATUAR EM TODA AREA DO MUNICÍPIO NO INÍCIO, MEIO E FIM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CONTRO	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO M.	INVESTIMENTOS	UN	1
CONTRO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO M.	ATIVIDADE MANTIDA	MESES	12

PROGRAMA : 0016 CADASTROS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	CADASTRO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0018 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO : PARCELAMENTOS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	JUROS SOBRE DIVIDA DE CONTRATOS	JUROS CONTRATADOS	PARCELAS	12
S.M.F.	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS/PARCELAMENTOS CONTRATADOS	PARCELAMENTOS AMORTIZADOS	12	6

PROGRAMA : 0019 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : COMPÔE DA NECESSIDADE DE ADQUIRIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, E OUTROS PARA O BOM DESEMPENHO DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA MELHORIA E OFERENDO QUALIDADE NO SERVIÇO URBANÍSTICO.	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	3

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0021 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
OBJETIVO : MELHORIA DAS VIAS URBANAS PARA ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE NAZARENO

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1	CONSTRUÇÃO, REFORMA, OBRAS DE MELHORIA, AMPLIAÇÃO CALÇADAS, TRAVESSIAS QUE ATENDAM QUESITOS DE ACESSIBILIDADE ABRIGOS ÁREAS REVITALIZADAS DE PASSAGEIROS, REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANA E RURAL MELHORIA E COBERTURA ALMOXARIF	ABRIGOS ÁREAS REVITALIZADAS	UNIDADES	1
0	CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO CONTORNO	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	0
0	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E APOIO TÉCNICO, LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS E SANEAMENTO BÁSICO	PROJETOS	SERVIÇOS	0
1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
2	INVESTIMENTOS NO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	2
0	INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÕES, DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA DIVERSAS FINALIDADES DO SETOR DE OBRAS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0022 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO : MANTER O MEIO AMBIENTE CONSERVADO

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
12	ELABORAR, IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS GESTÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO RECURSOS NATURAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO VEGETAÇÃO NATIVA E MELHORIA GESTÃO ÁREAS PROTEGIDAS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	12
1	INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA U.T.C. DE LIXO E ABRIGOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRENOS, LIXEIRAS E DEMAIS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS.	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1
0	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) DE MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	MESES	0
1	DESPESAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES.	PODAS	UN	1
20	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO, COM AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS, ÁRVORES, INSUMOS, COMO ADUBOS, INSETICIDAS, FORMICIDAS ETC.	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	20

PROGRAMA : 0023 LIMPEZA PÚBLICA
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E RURAL

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM, RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO COM AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
1	PROMOVER MELHORIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO INCLUSIVE DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRENOS, LIXEIRAS COMU	MELHORIA REALIZADA.	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0024 PARQUES E JARDINS
OBJETIVO : CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS MUNICÍPIO

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
5	DESENVOLVER AÇÕES CAPAZES DE CONSERVAR E MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DE FORMA A DAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS	PRAÇAS CONSERVADAS	JARDINS	5
4	CONSTRUIR, MANTER, AMPLIAR, MODERNIZAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, INCLUSIVE COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DOS MESMOS BEM COMO O PAISAGISMO URBANO.	PRAÇAS REVITALIZADAS	PRAÇAS	4

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0026 ABSTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO : ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS URBANA E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	OBRAS DE CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS,POÇOS ARTESIANOS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS,GARANTINDO E QUALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	POÇOS E RESERVATÓRIOS CONSTRUÍDOS E AMPLIADOS	UNIDADE	1
S.M.O.	SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS POVOADOS, DISTRITO E COMUNIDADES	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0028 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SECRETARIA M. DE CULTURA INVESTIMENTOS REALIZADOS E TURISMO	PRODUTO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0030 PROMOÇÃO AO TURISMO

OBJETIVO : PROMOÇÃO AO TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES TURÍSTICAS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS, SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL ASSOCIADA	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	1
S.M.C.	APOIAR AS MÚLTIPAS ATIVIDADES, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES TURÍSTICAS, CONFORME CALENDÁRIO	FESTIVIDADES REALIZADAS	EVENTOS	5
FUMTUR	INCENTIVO EM PECUNIA NO VALOR DE ATÉ R\$ 300,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2024 AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE CARROS DE BOIS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA E CULTURAL NO MUNICÍPIO	INCENTIVO MANTIDO	PARTICIP.	0

PROGRAMA : 0031 SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO : SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSÃO DE TV	PRODUTO	UNIDADE	1
S.M.C.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSORA DE TV	TORRE MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0032 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO : DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.C.	PROGRAMA DE INCENTIVO À BANDA E ORQUESTRA M. QUE TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO A MÚSICOS E CANTORES QUE PARTICIPAM ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES DA BANDA M. NAZARÉ CONF. LEI N. 1868/2019	INCENTIVO MANTIDO	BENEFICIÁR	50

S.M.C. FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, DANDO CIÊNCIA DA IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE TURISMO ATIVIDADES MANTIDAS NO MUNICÍPIO E CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO TURISMO LOCAL E PROGRAMAS

S.M.C. SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE CULTURA E TURISMO

SUBSÍDIO MANTIDO

MESES

S.M.C. INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A BANDA M. DE NAZARÉ E BANDA EROS

UNIDADE

6

S.M.C. DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS RELACIONADAS COM A BANDA MUNICIPAL DE NAZARÉ E BANDA EROS INCLUSIVE IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA

UNIDADE

1

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

S.M.C.	CRIAR A CASA DO ARTESÃO NAZARENENSE	INVESTIMENTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	OFICINAS CRIADAS	OFICINAS	5
S.M.C.	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E VALORIZAÇÃO DO FOLCLORE LOCAL COM A FINALIDADE DE APOIAR E PROMOVER A PRESERVAÇÃO DE GRUPOS TÍPICOS E SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO E APOIO A GRUPOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL	PROGRAMA	PROGRAMA	1
S.M.C.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS, DENTRE ELAS: A.M.B.R., A.U.U.H.	CONVÊNIOS MANTIDOS	UNIDADE	2
S.M.C.	criação e manutenção de banda show	BANDA CRIADA	UNIDADE	2
S.M.C.	criação e manutenção de banda show	BANDA CRIADA	UNIDADE	1
S.M.C.TEL	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E PROMOÇÃO DA CULTURA DENOMINADO "QUINTAS CULTURAIS" QUE TEM COMO OBJETIVO APOIAR E ESTIMULAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS GRATUITAS À POPULAÇÃO	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0033 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURA

OBJETIVO : PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0034 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT

OBJETIVO : CAPACITAR A CRIANÇA PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1
S.M.E.	PRÉDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO I DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1

PROGRAMA : 0035 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

OBJETIVO : ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANENCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO COMO O TODO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PRÉDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A ALUNOS ACIMA DE 6 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO II DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENT	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	4

PROGRAMA : 0036 APOIO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	ATIVIDADES GERAIS NECESSÁRIAS A GESTÃO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ATENDIDA	UN	1
S.M.E.	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.E.	MELHORIA, AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. INSTRUMENTOS MUSICAIS E DA FANFARRA DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S. M. INSTRUMENTOS ADQUIRIDOS	INSTRUMENTOS ADQUIRIDOS	INSTRUMENT	30
FUNDEB	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR E MANTER O A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

S.M.E.	INVESTIMENTOS NA MELHORIA DO IMÓVEL DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO COM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INVESTIMENTOS	UNIDADE	1
S.M.E.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO SETOR DE EDUCAÇÃO M.	MANUTENÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0037 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
OBJETIVO : ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PASEP - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	CONTRIBUIÇÃO	MESES	12
S.M.E.	DESPESAS COM PASEP COM RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	PASEP	MESES	12
S.M.E.	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - RECEITAS DA EDUCAÇÃO	PASEP	UNIDADE	0
PROGRAMA : 0038 TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE, MANTENDO O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE RESIDEM NA ZONA RURAL.	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	LINHAS	14
S.M.E.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	0
PROGRAMA : 0040 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE PARCELAMENTOS				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.	VIAS E TRÁFEGO MANTIDOS	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0044 TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE NO TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE COM AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	INVESTIMENTOS REALIZADOS	EQUIP.VEIC	3
S.M.E.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	2
PROGRAMA : 0046 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS, UNIFORMES COMPLETO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIFORMES	850
S.M.E.	MANUTENÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, FANFARRA E OUTROS	INSTRUMENTOS MANTIDOS	INSTRUMENT	15
PROGRAMA : 0050 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
OBJETIVO : DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MANTER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO E GÊNEROS DE QUALIDADE.	MERENDA DISTRIBUIDA	REFEIÇÕES	349000

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

S.M.E.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	REFEIÇÕES	250000
--------	--	--	-----------	--------

PROGRAMA : 0052 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DAR APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.A.	ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS VINCULADAS A PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS OU A REDE MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR ACESSO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	95
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUSIVE P/DOAÇÃO A PESSOAS COM MOBILIDADE SOCIAL E VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	2
S.M.A.	TRABALHO SOCIAL C/FAMÍLIAS, DE CARÁTER CONTINUADO, C/Á FINALIDADE DE FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, CONTRIBUIR NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, SERV.DE CONVIVÊNCIA OFICINAS, CURSOS PROFISSIONAIS	PROGRAMAS MANTIDOS	PROGRAMAS	3
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1
S.M.A.	PARCERIAS COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL INCLUSIVE CEBEM	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	CONTRIBUIÇÃO	12
S.M.A.	PROMOVER, MANTER E GARANTIR A POPULAÇÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS PRECONIZADOS NA CF/88 À PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRE ELAS: INCLUSÃO DAS PESSOAS ESPECIAIS, MELHOR IDADE, OFICINAS	PROGRAMAS MANTIDOS	UNIDADE	1
S.M.A.	INCLUSÃO E FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO PARCERIA COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS	ENTIDADES	UNIDADE	1
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	OFICINAS CRIADAS	OFICINAS	5
S.M.A.	criação e manutenção de horta social	SERVIÇO MANTIDO	UN	1

PROGRAMA : 0053 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MELHOR DESEMPENHO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIANDO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	FORTALECER A ASSISTÊNCIA AO IDOSO DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ARTICULAÇÃO, PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E PARCERIA COM O.S.C. COM CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS.	CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	CONTRIBUIÇÃO	10
S.M.A.	INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, INCLUSIVE DE ADAPTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO MANTIDO ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNERAL.	UNIDADE	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0055 INDICE GESTAO DAS FAMILIAS CRAS

OBJETIVO : PROGRAMA PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL CRAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANTER E FORTALECER O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0056 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : ASSISTIR NO TODO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO DOS CONSELHOS E FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

ROGRAMA : 0059 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
OBJETIVO : PROGRAMA DE PATRIMONIO PÚBLICO PASEP

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
M.S.	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - SAÚDE	CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS	MESES	12

ROGRAMA : 0061 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO : MANTER O CADASTRO DE TODAS AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA SISTEMÁTICA; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPO; ENCAMINHAR PACIENTES PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA; FACILITAR O ACE

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
STAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	5
M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1
M.S.	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MANTER E CREDENCIAR EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NOS PSFS.	PROGRAMA MANTIDO E CREDENCIADO	UN	1
M.S.	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO COM TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES	PROGRAMA MANTIDO	UN	1
M.S.	PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA, INTEGRAL E DE QUALIDADE, RESPONSÁVEL E HUMANIZADA COM VISTAS À REDES DE ATENÇÃO IMPLANTADAS CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E MAC/FAE	UN	UN	1
M.S.	REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DE PACIENTES COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.	PACIENTES ATENDIDOS	UN	120
M.S.	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE HOSPITALAR POSSIBILITANDO À POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE QUALIDADE OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA DO HOSPITAL M	ATENDIMENTO HOSPITALAR MANTIDO E FORTALECIDO	UN	-1
M.S.	MELHORIA DO ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	EXAMES REALIZADOS	EXAMES	2500
M.S.	DOAÇÕES DE PRÓTESES - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PRÓTESES DOADAS	UNIDADE	19
M.S.	VACINAÇÃO COMPLEMENTAR - "VACINANDO A MELHOR IDADE"	VACINAÇÃO	UNIDADE	1

ROGRAMA : 0063 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

OBJETIVO : GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E REGULAR DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAR E GARANTIR LOGÍSTICA E A PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS; HUMANIZAR ATENDIMENTOS AOS PACIENTES, CONTRIBUINDO PARA GARANTIR A I

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
M.S.	PROMOVER A AQUISIÇÃO, ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E OUTROS RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E EFICAZ, FACILITANDO O ACESSO RACI	MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	100

ROGRAMA : 0064 VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO/ PACIENTE ATRAVÉS DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR COM ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO, USO DE MEDICAMENTOS E OUTROS E COMO PRINCIPAL OBJETIVO CONTRIBUIR

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA NOS SERVIÇOS E PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO.	CONTROLE SANITÁRIO	UN	1
M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
M.S.	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS	PROGRAMA AMPLIADO	UN	1
M.S.	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ANIMAIS	AÇÃO	AÇÃO	1
M.S.	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARÂMETROS DIVERSOS	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	20

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

S.M.M.	POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO E HUMANITÁRIO DE CÃES E GATOS, C/ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE IMPLANTADO POR MEIO DE DISPOSITIVO SUBCUTÂNEO (MICROCHIP), VACINAÇÃO E EXAMES LEISHMANIOSE	UNIDADE	2
--------	---	---------	---

PROGRAMA : 0067 INVESTIMENTO NA SAÚDE

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, APARELHOS EM GERAL, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EM TODA A ÁREA DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INCLUSIVE COM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO APROPRIADO PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE NO TAQUARAL E CAHOEIRINHA	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	UN	1
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	2

PROGRAMA : 0068 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO : INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS NO SETOR DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHOR DESEMPENHO NO SETOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	APERFEIÇOAR ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, PROMOVER ATRAÇÃO NOVOS INVESTIMENTOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA, DISPONIBILIZAR MÁQUINAS E IMPLM: P/PIPREARO TERRA, PLANTIO, TRANSP, INSUMOS, PRIORIZANDO PEQUENO PRODUT	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLMNTOS, INSUMOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, GALPÕES, SILOS, TERREIRO DE CAFÉ, PROGRAMA "CRESCA MAIS PRODUTOR"	INVESTIMENTOS REALIZADOS	INVESTIMEN	2
S.M.A.	MANUTENÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ORGANIZAR E COORDENAR EVENTOS AGROPECUÁRIOS A ESTIMULAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ANÁLISE DE SOLO, INSUMO APOIO PRODUTOR	SERVIÇOS E EVENTOS	SERV,EVENT	3
S.M.A.	PARCERIAS COM O ESTADO, EMATER E O.S.C. PARA O ICENTIVO E FOMENTO AGROPECUÁRIO.	PARCERIAS MANTIDAS	UNIDADE	3
S.M.A.	PROMOVER MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS VISANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS E AINDA CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CAPTAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENXURRADAS NAS ESTR	ESTRADAS MANTIDAS	UNIDADE	60
S.M.A.	APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO COM REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS.	EVENTOS	EVENTOS	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IMPLMNTOS, TRATORES, MÁQUINAS, INCLUSIVE BALANÇAS E APARELHOS VETERINÁRIOS PARA MAIOR APOIO AO PRODUTOR RURAL.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3
S.M.A.	INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE A IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E AQUISIÇÃO DE BRITADOR.	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	2
S.M.A.	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DENOMINADO "SOLO FÉRTIL"	PROGRAMA	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0069 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO : EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E MANUTENÇÃO PARA MELHOR ACESSO DA POPULAÇÃO ESTRADAS VICINAIS PARA O MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS CONSTRUÇÃO REFORMA DE PONTES, MATABURROS, GALPÕES, AVENIDA CONTORNO, AQUISIÇÃO IMÓVEIS E OUTROS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A OTIMIZAR O ESCOAMENTO PRODUÇÃO E TRÂNSITO USUÁRIOS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0071 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MÓVEIS, MÁQUINAS, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA MELHOR APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.G.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAMENT	1
S.M.P.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.P.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA : 0075	PROGRAMA ESPORTE E LAZER			
OBJETIVO :	GARANTIR O MELHOR TRABALHO PARA O ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO COM DIVERSOS CAMPEONATOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHOR SERVIR A POPULAÇÃO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
E/STAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	2
S.M.A.	DESMEMBRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS NA ZONA RURAL.	ÁREAS REGULARIZADAS	UN	1
S.M.E.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ESPORTES E LAZER	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.E.	PROMOVER E GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NAS DIVERSAS MODALIDADES DE FORMA DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE COM MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS INCLUSIVE CAMINHADAS ECOLÓGICAS	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADES	9
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS, ESTÁDIOS E DE ESPAÇOS DESTINADOS A PRÁTICAS ESPORTIVAS, INCLUSIVE PARA MINIGOLF E ACADEMIAS AO AR LIVRE	ESPAÇO ESPORTIVO ADEQUADO	UNIDADE	2
S.M.E.	OPORTUNIZAR AOS ATLETAS LOCAIS, TREINAMENTOS ESPORTIVOS SISTEMATIZADO E ORIENTADO BEM COMO PROMOVER APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO P/ DESPESAS VIAGENS EM ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL	ATLETAS APOIADOS	UNIDADE	40
S.M.E.	PROMOVER O INTERCÂMBIO DESPORTIVO E SOCIAL COM REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL, INCLUSIVE APOIO A RUA DO LAZER	EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	8
S.M.E.	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS DANDO MAIOR APOIO AO ESPORTE M.	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	CONTRIBUIC	3
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	OFICINAS CRIADAS	OFICINAS	5
S.C.T.	MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO NA COPA AMVER DE FUTEBOL	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.E.	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, MAIS PRECISAMENTE NA MODALIDADE VOLEI.	ESPORTE EM AÇÃO	UNIDADE	1
PROGRAMA :	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
OBJETIVO :	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D/E.A.	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA TODAS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS	DESPESAS MANTIDAS	UNIDADE	10
PROGRAMA :	0084 SEGURANÇA PÚBLICA			
OBJETIVO :	SERVIÇOS DE CAMARAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE NAZARENO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	INVESTIMENTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DRONES EQUIPADOS COM CÂMERAS, REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIO REFORMADO DO PRÉDIO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR CONFORME CONVÊNIO	PRÉDIO REFORMADO	UN	1
PROGRAMA :	0085 SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO :	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO M.	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA	1
PROGRAMA :	0086 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
OBJETIVO :	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO DE REPASSE AO CIGEDAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	REPASSE MANTIDO	TONELADAS	1750

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0087 ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL			
OBJETIVO : RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CIGEDAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
;	M.O. EXPANSÃO E MELHORIAS EM REDES, POSTES, E LUMINÁRIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM LED, DE MANEIRA A PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS E USUÁRIOS	ILUMINAÇÃO AMPLIADA E MELHORADA	REDE ILUMI 4
;	M.O. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	UNIDADE 1
;	M.O. CUSTO FIXO PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA CONFORME CONTRATO DE RATEIO COM O CIGEDAS	SERVIÇO MANTIDO	MESES 12
;	M.O. SERVIÇOS DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL.	REDE MANTIDA	REDE 12
;	M.O. EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGEDAS	CONSÓRCIO MANTIDO	PONTOS 6
PROGRAMA : 0100 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIO			
OBJETIVO : PESSOAL, MATERIAIS SERVIÇOS EM GERAL ETC			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
;	M.A. MANTER O TRANSPORTE PARA ALUNOS CUJO NÍVEL NÃO SEJA OFERTADO NO MUNICÍPIO CONFORME PME	ALUNOS ATENDIDOS	UN 190
PROGRAMA : 0104 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
OBJETIVO : CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
;	M.O. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE INVESTIMENTO DO CIGEDAS	PARTICIPAÇÃO DE RATEIO	RATEIO 1
;	M.O. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CIGEDAS	RATEIO MANTIDO	RATEIO/CON 12
PROGRAMA : 0112 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
OBJETIVO : ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
;	M.S. CUSTEAR DESPESAS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AGENTES CREDENCIADOS	EQUIPES 4
;	M.S. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	REMUNERAÇÃO	MESES 24
PROGRAMA : 0116 GESTÃO AMBIENTAL			
OBJETIVO : TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUOS DE LIXO CISVER			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
;	M.M. ELABORAR,IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A GESTÃO AMBIENTAL,PRESERVAÇÃO RECURSOS NATURAIS,DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONSERVAÇÃO,RECUPERAÇÃO VEGETAÇÃO NATIVA E MELHORAR GESTÃO ÁREAS PROTEGIDAS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE 1
PROGRAMA : 0190 ELEVAR O NÍVEL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO			
OBJETIVO : DESPESAS-DE-CAPITAL-E-CORRENTE			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
;	M.E. INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA ATENDIDA	UN 3
PROGRAMA : 0191 ESTAGIARIOS NA CULTURA			
OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA CULTURA			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA

MUNICÍPIO DE NAZARENO

**LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

METAS E PRIORIDADES 2025

ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	2
PROGRAMA :	0192 ESTAGIARIOS NA EDUCACAO FUNDAMENTAL			
OBJETIVO :	ESTAGIARIOS NA EDUCACAO FUNDAMENTAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META.FISICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	3
PROGRAMA :	0199 ASSIST. DA SAÚDE DA CRIANÇA EM RISCO CASA LAR			
OBJETIVO :	ASSISTENCIA DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLECENTE EM RISCO CASA LAR			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META.FISICA
S.M.A.	REPASSE DE RECURSO AO CISVER COM DESTINAÇÃO A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM RISCO (CASA LAR)	REPASSE MANTIDO	CONTRIBUIÇ	12
PROGRAMA :	0224 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOC ASSISTEN			
OBJETIVO :	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META.FISICA
S.M.A.	FORTALECER A ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ARTICULAÇÃO, PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E PARCERIA COM O S.C. COM CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS.	CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	CONTRIBUIÇ	11
PROGRAMA :	0227 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL			
OBJETIVO :	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META.FISICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO PROJ.EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.	PROJETO MANTIDO	UN	1
PROGRAMA :	0228 MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN			
OBJETIVO :	MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META.FISICA
S.M.C.	APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO. FUMTUR PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA VENCEDORES CATEGORIAS EVENTO DENOMINADO "FESTIVAL DE MÚSICA DE NAZARENO-FESTINAZA" CONSTANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS.ARTÍSTICOS.FESTIVOS. CONF.LEI 2088/2023	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PREMIAÇÕES MANTIDAS	UNIDADE UNIDADE	10 1
PROGRAMA :	0229 DEFESA CIVIL			
OBJETIVO :	DEFESA CIVIL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META.FISICA
SABINE	INVESTIMENTO PARA O FUNDO M. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	INVESTIMENTO	UN	1
SABINE	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
SABINE	PARCERIA COM OSC PARA DEFESA CIVIL	PARCERIA.MANTIDA	UN	1
PROGRAMA :	0231 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANAN			
OBJETIVO :	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANANCIAS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META.FISICA
S.M.O.	MELHORAR A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NOS ESPAÇOS NATURAIS INCLUSIVE COM RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES	NASCENTES PROTEGIDAS	UNIDADE	2

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0232 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO CIGEDAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PONTOS I.P 180
PROGRAMA : 0236 CONST. CENTRO ESPECIAL MÉDICA E REABIL. FISIOT			
OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
S.M.S.	CRIAR UM CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, COM HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA EM ESPAÇO FÍSICO APROPRIADO	CENTRO CRIADO	UNIDADE 1
PROGRAMA : 0237 CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM			
OBJETIVO : CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
S.M.S.	IMPLANTAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO JUNTO À ESF ITINERANTE, CRIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, PROGRAMAS "RESPIRE BEM" FISIOTERAPIA DOMICILIAR	PROGRAMAS IMPLANTADOS	UNIDADE 1
PROGRAMA : 0238 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICAM			
OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À COVID COMO TESTES, VACINAS, EPI'S, MÁSCARAS, ÁLCOOL GEL, ETC.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
S.M.S.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À COVID COMO TESTES, VACINAS, EPI'S, MÁSCARAS, ÁLCOOL GEL, ETC.	MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE 1
PROGRAMA : 0239 PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
OBJETIVO : PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
S.M.E.	IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA E CRIAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS ESCOLARES DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	PROJETO IMPLANTADO	ESCOLAS 0
PROGRAMA : 0241 PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHO			
OBJETIVO : PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS;			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA REND/MORADIAS CONSTRUIDAS E REFORMADAS	MORADIAS	40
S.M.S.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DENOMINADO "BEM MORAR"	PROGRAMA	UNIDADE 1
PROGRAMA : 0242 MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTUOSO			
OBJETIVO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM GERAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
S.M.C.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CENTRO MULTUOSO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	CENTRO MANTIDO	UN 1
S.M.C.	INVESTIMENTO NA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTUOSO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	CENTRO CONSTRUIDO E MANTIDO	UNIDADE 1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0243 IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OBJETIVO : APOIO E INCENTIVO A ESTUDANTES COM IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
3.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS.	CURSOS IMPLANTADOS	CURSOS	3

PROGRAMA : 0244 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. M. DE FAZENDA

OBJETIVO : MELHOR ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
3.M.F.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE FAZENDA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	12

PROGRAMA : 0245 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

OBJETIVO : GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
3.M.S.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN	1
3.M.S.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE SAÚDE	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
3.M.S.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ÁREA DE SAÚDE M. INCLUSIVE IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO SANITÁRIO	ATIVIDADES MANTIDAS	UN	1
3.M.S.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADES TERAPÊUTICAS	SERVIÇOS MANTIDOS	UN	6
3.M.S.	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES SETOR DE SAÚDE	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	20
3.M.S.	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMÍLIO COM TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES	PROGRAMA MANTIDO	UN	1
3.M.S.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO SETOR DE SAÚDE M.	MANUTENÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0246 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

OBJETIVO : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
3.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
3.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
3.M.O.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIGEDAS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO	TRANSPORTE MANTIDO	KM ESTIMAD	39500
3.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
3.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
3.M.M.	REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PMSB - PLANO M. DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DO CIGEDAS	PLANO	PLANO	1

PROGRAMA : 0247 MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO

OBJETIVO : MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ADAPTAÇÕES INSERIDAS ATRAVÉS DA LEI 14113/2020

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
3.M.E.	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTE DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFISSION	20
3.M.E.	CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1
3.M.E.	AMPLIAR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DE CENTRO DE INFANTIL, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU ESTRUTURA MODERNIZADA PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS CONF. META "2" DO PNE	UNIDADES	UNIDADES	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

1	UNIDADES	1	UNIDADES
1	UNIDADES	1	UNIDADES
1	UNIDADES	1	UNIDADES
1	UNIDADES	1	UNIDADES
24	MESES	24	MESES
1	UNIDADE	1	UNIDADE
1	UNIDADE	1	UNIDADE

PROGRAMA : 0248 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTRUTURA U

OBJETIVO : MANter e MELHORAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ESTABELECENDO UMA ESTRUTURA CAPAZ DE SERVIR AOS OBJETIVOS DO CRECIMENTO ECONÓMICO

UN.MEDIDA	META FÍSICA	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2	UNIDADE	2	UNIDADE

PROGRAMA : 0249 MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIO M. COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS

OBJETIVO : MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIO M. COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS

UN.MEDIDA	META FÍSICA	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1	UNIDADE	1	UNIDADE
2	UNIDADE	2	UNIDADE

PROGRAMA : 0250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO TRÁFEGO E VIAS URBANAS

OBJETIVO : CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.

UN.MEDIDA	META FÍSICA	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1	UNIDADE	1	UNIDADE
10	UNIDADE	10	UNIDADE
10	UNIDADE	10	UNIDADE
0	UNIDADE	0	UNIDADE

PROGRAMA : 0251 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

OBJETIVO : SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

UN.MEDIDA	META FÍSICA	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2	UNIDADE	2	UNIDADE
1	UN	1	UN

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

S.M.O.	SERVIÇOS CONTINUO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
PROGRAMA :	0252 TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR			
OBJETIVO :	TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISVER PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR	CONSORCIO MANTIDO	REPASSE	12
PROGRAMA :	0253 ENFRENTAMENTO COVID-19			
OBJETIVO :	ENFRENTAMENTO COVID-19			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1
PROGRAMA :	0254 ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO :	ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	2
PROGRAMA :	0255 PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVEN			
OBJETIVO :	PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS/MANUTENÇÃO MANTIDA ALEM DE ADAPTÁ-LOS ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.	MANUTENÇÃO MANTIDA	UNIDADE	2
S.M.C.	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS/BENS MANTIDOS ALEM DE ADAPTÁ-LOS ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.	BENS MANTIDOS	UNIDADE	2
PROGRAMA :	0256 CONVÊNIO COM O TRET/SE			
OBJETIVO :	CONVÊNIO COM O TRET/SE			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TRET/SE	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	0
PROGRAMA :	0257 OFERTAR CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
OBJETIVO :	CAPACITAR OS SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAPACI	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDORES	74
PROGRAMA :	0258 MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGROPECUÁRIA E TRANSP.			
OBJETIVO :	MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SUBSIDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES	SUBSIDIO MANTIDO	MESES	12
PROGRAMA :	0259 BENEFÍCIOS EVENTUAIS VULNERABILIDADE SOCIAL			
OBJETIVO :	BENEFÍCIOS EVENTUAIS VULNERABILIDADE SOCIAL			

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMÍLIAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	BENEFÍCIO MANTIDO	UNIDADE	95
PROGRAMA : 0260 MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA <td>META FÍSICA</td>	META FÍSICA
S.M.A.	SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL IMPLANTADO PARA GERIR E AUXILIAR O MUNICÍPIO COM CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO DO SIMC - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO	CONSORCIO MANTIDO	CONTRIBUIÇ	12
PROGRAMA : 0261 PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULA				
OBJETIVO : PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULAÇÃO ANIMAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA <td>META FÍSICA</td>	META FÍSICA
S.M.S.	PROGRAMA PRÓ CASTRA - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DO CONSORCIO CIGEDAS	PROGRAMA MANTIDO	CASTRAÇÃO	100
PROGRAMA : 0262 CONST.RODOVIÁRIA,SEMÁFOROS,COBERTURA JARDIM				
OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA EM GERAL NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA <td>META FÍSICA</td>	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA EM GERAL NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ, OBRAS AV. CONTORNO	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	3
PROGRAMA : 0263 MANUT-ALONGAMENTO PISTA CAMINHADA CICLOVIAS				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO, ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA COM CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA <td>META FÍSICA</td>	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	1
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE NOVA PISTA DE CAMINHADA	PISTA CONSTRUÍDA	UNIDADE	0
PROGRAMA : 0264 MANUTENÇÃO CONSORCIO CISVER				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO CONSORCIO CISVER				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA <td>META FÍSICA</td>	META FÍSICA
S.M.S.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	3000
S.M.S.	TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - CONSORCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1000
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER - CISVER	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CASA DE APOIO - CONSORCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	CONTRATO DE RATEIO DO CISVER	CONTRATO MANTIDO	RATEIO	12
PROGRAMA : 0265 IMPLANTAÇÃO PLANO ASSIST.SAÚDE P/SERVIDORES M				
OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA <td>META FÍSICA</td>	META FÍSICA
S.M.A.	PROMOVER AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, ANTECIPAÇÃO DA DATA-BASE E PLANO DE PLANO IMPLANTADO CARREIRA PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS M.	PLANO DE PLANO IMPLANTADO	SERVIDORES	375

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

PROGRAMA : 0266 APOIO/CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL		UN.MEDIDA	META FÍSICA
OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CANIL PARA APOIO E CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL		UNIDADE	1
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	
3.M.S.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECOLHIMENTO/ACOLHIMENTO PARA ANIMAIS ABANDONADOS, PARA MELHOR CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL.	CENTRO CONSTRUÍDO	1
PROGRAMA : 0267 RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO - LC 195			
OBJETIVO : LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DENOMINADA LEI PAULO GUS-TAVO QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SE			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	
3.M.C.	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08/07/2022 E DECRETO FEDERAL N.º 11.525 DE 11/05/20	AÇÃO CRIADA	0
3.M.C.	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08/07/2022 E DECRETO FEDERAL N.º 11.525 DE 11/05/20	AÇÃO CRIADA	0
PROGRAMA : 0601 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	
3.AMARA	AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS, VIAGENS, REMUNERAÇÃO POR PARCELA UNICA	AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	1
3.AMARA	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA DOS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA DO EXECUTIVO, DOS ORGÃOS DA ADM DIRETA E DOS FUND. MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA EXTERNA	1
3.AMARA	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL E TRABALHISTAS	REMUN. DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL INDEN TRAB	1
3.AMARA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1
3.AMARA	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	1
3.AMARA	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN	1
3.AMARA	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS C/INSTIT. DE PREVIDÊNCIAS	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS C/INSTIT. DE PREVIDÊNCIAS	1
3.AMARA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E TERCEIROS	CONT. PREV. SERV E AGENT. POLIT. E TERCEIROS	1
3.AMARA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	1
3.AMARA	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNIC	1
3.AMARA	DESPESAS VIAGENS COM VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DA CAMARA EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, E POTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO	DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES	1

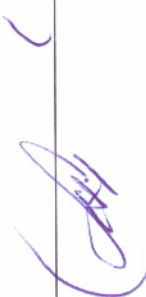
PROGRAMA : 0606 PROJETOS DIVERSOS

OBJETIVO : PROJETOS DIVERSOS

ÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
-----	-----------	---------	-----------	-------------

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

AMARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL	AQUIS.EQUIP.E MAT PERM.USO EXCLUSIVO.CÂMARA	UN	1
AMARA CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOPREDIO E DA CAMARA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOPREDIO E	UN	1
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OBJETIVO : RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AMARA CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOPREDIO E DA CAMARA MUNICIPAL	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA	1



MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2025

MF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025				EXERCÍCIO 2026				EXERCÍCIO 2027			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a / PIB) x100	% RCL (a / RCL) x100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b / PIB) x100	% RCL (b / RCL) x100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x100	% RCL (c / RCL) x100
RECEITA TOTAL	98.000.000,00	94.412.331,41	3.266.666,66	102,941	108.000.000,00	100.427.747,81	3.375.000,00	103,349	115.000.000,00	103.324.348,61	3.285.714,14	107,477
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	98.000.000,00	94.412.331,41	3.266.666,66	102,941	108.000.000,00	100.427.747,81	3.375.000,00	103,349	115.000.000,00	103.324.348,61	3.285.714,14	107,477
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	95.200.000,00	91.714.836,22	3.173.333,33	100,000	104.500.000,00	97.173.144,88	3.265.625,00	100,000	107.000.000,00	96.136.567,83	3.057.142,85	100,000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.000.000,00	12.524.084,78	433.333,33	13,655	17.000.000,00	15.808.071,42	531.250,00	16,268	18.000.000,00	16.172.506,74	514.285,71	16,822
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.800.000,00	66.281.310,21	2.293.333,33	72,269	72.500.000,00	67.416.775,15	2.265.625,00	69,378	73.000.000,00	65.588.499,55	2.085.714,14	68,224
DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	13.400.000,00	12.909.441,23	446.666,66	14,076	15.000.000,00	13.948.298,31	468.750,00	14,354	16.000.000,00	14.375.561,55	457.142,85	14,953
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.697.495,18	933.333,33	2,941	3.500.000,00	3.254.602,94	109.375,00	3,349	8.000.000,00	7.187.780,77	228.571,42	7,477
DESPESA TOTAL	98.000.000,00	94.412.331,41	3.266.666,66	102,941	108.000.000,00	100.427.747,81	3.375.000,00	113,445	115.000.000,00	103.324.348,61	3.285.714,14	107,477
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	98.000.000,00	94.412.331,41	3.266.666,66	102,941	108.000.000,00	100.427.747,81	3.375.000,00	113,445	115.000.000,00	103.324.348,61	3.285.714,14	107,477
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	67.850.000,00	65.173.410,40	2.255.000,00	71,061	74.200.000,00	68.997.582,29	2.316.750,00	77,941	77.800.000,00	69.901.168,01	2.222.857,14	72,710
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.800.000,00	29.672.447,01	1.025.666,66	32,353	34.000.000,00	31.616.142,83	1.062.500,00	35,714	37.300.000,00	33.513.027,85	1.065.714,14	34,860
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.850.000,00	35.500.963,39	1.228.333,33	38,708	40.200.000,00	37.381.439,46	1.256.250,00	42,227	40.500.000,00	36.388.140,16	1.157.142,85	37,850
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	30.350.000,00	29.238.921,00	1.011.666,66	31,880	33.800.000,00	31.430.165,52	1.056.250,00	35,504	37.200.000,00	33.423.180,59	1.062.857,14	34,766
PAGAMENTO RESTOS A PAGAR DESPESAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)	120.000,00	115.606,94	4.000,000,00	0,126	80.000,00	74.390,92	2.500,000,00	0,084	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))	120.000,00	115.606,94	4.000,000,00	0,126	80.000,00	74.390,92	2.500,000,00	0,077	0,00	0,00	0,000	0,000
JÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	593.000,00	571.290,94	19.766.666,66	0,623	213.000,00	198.065,84	6.656.250,00	0,204	0,00	0,00	0,000	0,000
JÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
MPACTO DO SALDO DAS PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

SH3 Sistemas

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2025

LRF, art. 4º, par. 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVOS CONTINGENTES (CALAMIDADE/PANDEMIAS)	300.000,00	PROVIDÊNCIAS PARA PASSIVOS CONTINGENTES	300.000,00
DÍVIDA JUDICIAIS	100.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	100.000,00
FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	800.000,00	REDUÇÃO VALOR DA DESPESA OU LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	800.000,00
TOTAL	1.200.000,00		1.200.000,00

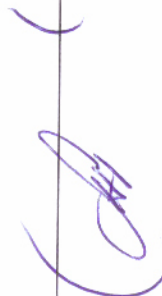
FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



ANEXO IV
AÇÕES DE CARÁTER GERAL

I - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes visando as seguintes parcerias;

- Parceria com OSC credenciada pela SME, para atividades vinculadas à Educação Especial
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC para fomento ao esporte e lazer
- Parceria com OSC para fomento cultural
- Parceria com OSC para ações culturais ligadas à música
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – TRILHA
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMVER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMM-MG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – CNM
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMIG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMUSUH
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – EMATER
- Parceria com OSC para desenvolvimento comunitário
- Parceria com OSC para fomento agropecuário
- Parceria com OSC para apoio a condenados
- Parceria com OSC para preservação e conservação ambiental

II - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 1º de julho nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;

III - execução de ações para criação e manutenção de conselhos municipais específicos;



- IV - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;
- V - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;
- VI - execução de ações de interesse público, nos termos da legislação pertinente, que visem a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho; educação; cultura; urbanismo; saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; desporto e lazer; encargos especiais;
- VII - execução de ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- VIII - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;
- IX - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;
- X - manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Escolas e creches municipais;
- XI - implantação e manutenção das atividades relativas ao Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;
- XII - manutenção de convênio com a AMVER para utilização da patrulha motomecanizada e serviços de engenharia;
- XIII - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER;
- XIV - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
- XV - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;
- XVI - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;
- XVII - despesas de viagens para motoristas;
- XVIII - elaboração, implantação e manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XIX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;
- XXI - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural;

✓ / ✓ (

- XXII - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa “Casa Lar”;
- XXIII - manutenção do convênio com o CISVER para execução de demais programas;
- XXIV - manutenção do programa de ativos de iluminação pública prestados via CIGEDAS;
- XXV - criação e manutenção do programa Pro-castra prestados via CIGEDAS;
- XXVI - criação de Fundos Municipais;
- XXVII - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;
- XXVIII - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses, pró-teses e vacinas, programa transporte para todos – zona rural, programa análise de solo;
- XXIX - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;
- XXX - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;
- XXXI - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;
- XXXII - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;
- XXXIII - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- XXXIV - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- XXXV - alteração da estrutura administrativa da prefeitura;
- XXXVI - realização de tombamentos e inventários turísticos;
- XXXVII - ações de melhoria do VAF – Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;
- XXXVIII - pagamento de requisição de pequenos valores – RPV;
- XXXIX - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;

AL

XL - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo;

XLI - instituição e manutenção de convênios com escolas técnicas e universidades para programas de estágio;

XLII - construção, reforma e ampliação de prédios públicos;

XLIII - pavimentação asfáltica em diversas ruas;

XLIV - pavimentação de estradas vicinais do município;

XLV - aquisição de equipamentos para as secretarias municipais;

XLVI - melhoria das instalações físicas pertencentes ao município;

XLVII - manutenção das estradas, pontes e mata-burros;

XLVIII - realização de operação tapa-buraco em vias públicas;

XLIX - Manutenção do incentivo a músicos da banda e orquestra municipal;

L - Realização de ações diversas relativas à redução ou eliminação do impacto negativo de epidemias e pandemias;

LI - Apoio técnico e financeiro para a efetiva proteção e recuperação das áreas de preservação permanente, em especial na microbacia do córrego Ananias, manancial responsável pelo abastecimento de água no perímetro urbano;

LII - Despesas com realização da COPA AMVER de futebol;

LIII - Canalização do córrego do Cravo/Ananias;

LIV - Revisão e complementação do Plano M. de Saneamento Básico, inclusive através do CIGEDAS;

LV - Contratação da empresa SADA para Execução de Ações Esportivas no Município, Mais Precisamente na Modalidade VOLEI.

1 A C

ANEXO V

AÇÕES RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- I - criação de abono, inclusive, se necessário, para cumprimento da aplicação de 70% (setenta por cento) das receitas oriundas no FUNDEB na manutenção dos profissionais da educação;
- II - manutenção da remuneração dos servidores efetivo, comissionado e contratado incluindo adicional de insalubridade, adicional noturno, serviços extraordinários, abono, gratificação, progressões, 13º salário e férias, dentre outros direitos previstos no Estatuto, Constituição Federal e outras legislações;
- III - manutenção e revisão do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais;
- IV - manutenção e revisão do plano de carreira do magistério público municipal;
- V - manutenção do piso salarial profissional dos servidores do magistério público municipal;
- VI - contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos de Leis Municipais;
- VII - manutenção do piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combates de endemias nos termos da legislação federal;
- VIII - previsão para pagamento de serviços extraordinários, em caráter excepcional, nas áreas de saúde, coleta de lixo, serviços emergenciais, realização de exposições e eventos, autorizados pelo Executivo Municipal, através de ato administrativo específico;
- IX - garantia da revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos, sendo a data base o mês de janeiro;
- X - concessão de aumento real de remuneração para servidores ou setores, obedecido o disposto no art. 16 da LC 101/2000, por lei específica;
- XI - previsão para preenchimento de cargos vagos;
- XII - criação de cargos de provimento efetivo para atender necessidade dos setores;

XIII - criação de cargos de provimento em comissão de para atender necessidade dos setores;

XIV - criação de cargos para a execução de programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;

XV - alteração do quadro de cargos de provimento em comissão;

XVI - realização de avaliação permanente de servidores os termos da Constituição Federal;

XVII - reformulação e revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

XVIII - reformulação da estrutura organizacional da Prefeitura;

XIX - pagamento de encargos sociais;

XX - aumento de vagas para os cargos necessários aos diversos setores;

XXI - manutenção do programa de fornecimento de cestas básicas, ou auxílio alimentação e uniformes para os servidores municipais;

XXII - concessão de auxílio alimentação;

XXIII - criação de funções de confiança com as respectivas gratificações;

XXIV - criação de programas instituindo benefícios ao servidor;

/ A (

ANEXO VI

AÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- I - atualização permanente do Cadastro Imobiliário Municipal;
- II - atualização do Plano Anual de Fiscalização;
- III - atualização permanente do Cadastro Econômico Municipal;
- IV - reformulação do Código Tributário Municipal;
- V - atualização, controle e fiscalização dos contribuintes municipais do imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- VI - atualização da tabela de cobrança do ITBI;
- VII - atualização permanente da planta de valores;
- VIII - implementação ou reformulação do Código de Vigilância Sanitária;
- IX - reformulação do Código de Postura e Obras;
- X - instituição de contribuição de iluminação pública;
- XI - parcelamento da dívida ativa;
- XII - parcelamento do IPTU;
- XIII - descontos para pagamento à vista do IPTU de ISS e dívida ativa;
- XIV - manutenção de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços para arrecadação do ISS;
- XV - implementação de ações para fiscalizar o ISS das empresas do Simples Nacional;
- XVI - implantação e manutenção do Programa de Educação Fiscal;
- XVII - adoção de medidas tributárias que possam reduzir ou eliminar o impacto negativo causado pelo Coronavírus, caso necessário, tais como: prorrogação de vencimentos de tributos e certidões, parcelamento extraordinário de créditos tributários, concessão de benefícios fiscais, prorrogação de prazos de cumprimento obrigações acessórias junto a Prefeitura, previsão de outras formas de extinção do crédito tributário, tais como compensação, transação e dação em pagamento em bens imóveis, dentre outros.

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2025

VF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

SPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2023 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2023 (b)	% PIB	% RCL	VALOR (c) = (b-a)	% (C/A)
ECEITA TOTAL	53.622.835,98	2.681,141,799,	67,30	83.271.290,80	2.775,709,693,	104,52	29.648.454,82	55,291
ECEITAS PRIMÁRIAS (I)	43.800.000,00	2.190.000,000,	54,98	86.870.728,42	2.895.690,947,	109,04	43.070.728,42	98,335
ESPESA TOTAL	53.273.460,98	2.663.673,049,	66,87	70.342.361,38	2.344.745,378,	88,29	17.068.900,40	32,040
ESPESAS PRIMÁRIAS (II)	38.500.000,00	1.925.000,000,	48,32	69.075.395,25	2.302.513,175,	86,70	30.575.395,25	79,417
RESULTADO PRIMÁRIO (II)	5.300.000,00	265.000.000,00	6,65	17.795.333,17	593.177.772,33	22,34	12.495.333,17	235,761
RESULTADO NOMINAL	5.300.000,00	265.000.000,00	6,65	17.959.873,75	598.662.458,33	22,64	12.659.873,75	238,866
ÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.500,00	75.000,00	0,00	973.994,19	32.466.473,00	1,22	972.494,19	64.832,946
ÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

ONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISMETAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	2025	%	2026	%	2027	%		
RECEITA TOTAL	34.590.559,22	53.622.835,98	55,022	67.000.000,00	98.000.000,00	46,269	108.000.000,00	10,204	115.000.000,00	6,481		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	32.741.309,75	43.800.000,00	33,776	69.400.000,00	98.000.000,00	41,210	108.000.000,00	10,204	115.000.000,00	6,481		
DESPESA TOTAL	34.540.559,22	53.273.460,98	54,235	67.000.000,00	98.000.000,00	46,269	108.000.000,00	10,204	115.000.000,00	6,481		
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	31.039.809,75	38.500.000,00	24,034	67.000.000,00	98.000.000,00	46,269	108.000.000,00	10,204	115.000.000,00	6,481		
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	1.701.500,00	5.300.000,00	211,490	2.400.000,00	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
RESULTADO NOMINAL	1.701.500,00	5.300.000,00	211,490	2.400.000,00	120.000,00	-95,000	80.000,00	-33,333	0,00	-100,000		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.500,00	1.500,00	0,000	685.840,08	593.000,00	-13,537	213.000,00	-64,081	0,00	-100,000		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
RECEITA TOTAL	39.813.733,66	58.341.645,55	46,536	67.000.000,00	94.412.331,41	40,914	100.427.747,81	6,371	103.324.348,61	2,884		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	37.685.247,52	47.654.400,00	26,454	69.400.000,00	94.412.331,41	36,041	100.427.747,81	6,371	103.324.348,61	2,884		
DESPESA TOTAL	39.756.183,66	57.961.525,55	45,792	67.000.000,00	94.412.331,41	40,914	100.427.747,81	6,371	103.324.348,61	2,884		
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	35.726.821,02	41.888.000,00	17,245	67.000.000,00	94.412.331,41	40,914	100.427.747,81	6,371	103.324.348,61	2,884		
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	1.958.426,50	5.766.400,00	194,440	2.400.000,00	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
RESULTADO NOMINAL	1.701.500,00	5.300.000,00	211,490	2.307.692,31	115.606,94	-94,990	74.390,92	-35,652	0,00	-100,000		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.726,50	1.632,00	-5,474	685.840,08	571.290,94	-16,702	198.065,84	-65,330	0,00	-100,000		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

R\$ 1,00

WMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO/CAPITAL	55.090.252,55	100,000	39.177.955,22	100,000	30.232.544,16	100,000
RESERVAS	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	55.090.252,55	100,000	39.177.955,22	100,000	30.232.544,16	100,000

Fonte: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	539.200,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	539.200,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO			
TOTAL (III) = (I) - (II)	2023 (g) = (a - d) + h	2022 (h) = (b - e) + i	2021 (i) = (c - f)
	539.200,00	0,00	0,00

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	
FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	DIVERSOS	800.000,00	850.000,00	900.000,00	REDUÇÃO DA DESPESA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
TOTAL		800.000,00	850.000,00	900.000,00	

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

ONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

DMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
UMENTO PERMANENTE DA RECEITA	10.000.000,00
-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.000.000,00
-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF	300.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	4.700.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	3.500.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	8.200.000,00
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	350.000,00
IMPACTO DE NOVAS DOCC	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III-IV)	7.850.000,00

ONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

